



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Sugestão

nº 9/2007



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE

FILIADO

a

SINDISERJ

FENORDESTE

e

FENAJUD

CNPJ/MF:32.742.678/0001-36

Ofício nº 074/2007

Aracaju(SE), 08 de março de 2007

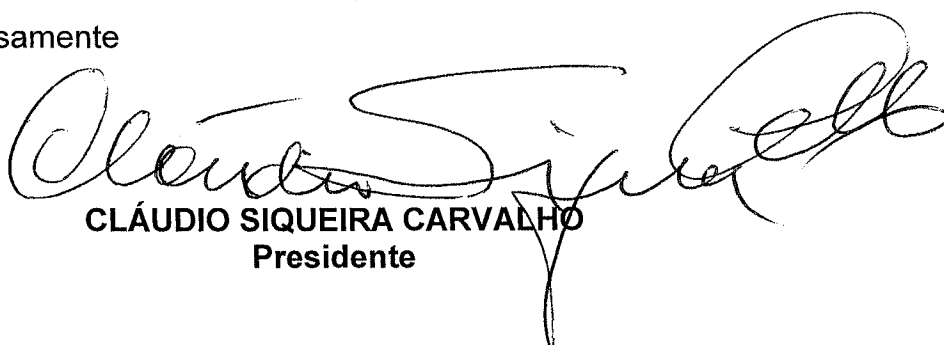
Senhor Presidente

Apresentamos a Vossa Excelência Proposta de Sugestão de Projeto de Lei, para reconhecer de Utilidade Pública Nacional o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe – SINDISERJ, entidade esta que representa todas as categorias de Servidores Públicos no Poder Judiciário no Estado de Sergipe.

Por isso, solicitamos apreciação da matéria e logo aprovação perante os membros desta Corte Legislativa da Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



CLÁUDIO SIQUEIRA CARVALHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eduardo Amorim
Presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara Federal
Brasília/DF

**PROPOSTA DE SUGESTÃO
PROJETO DE LEI Nº _____
DE DE DE 2007.**

**Reconhece de Utilidade Pública
o SINDICATO DOS
SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DE
SERGIPE – SINDISERJ, com
sede e foro na cidade de
Aracaju, capital do Estado de
Sergipe.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que o Congresso Nacional aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE – SINDISERJ, com sede e foro na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2007.

LUIS INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA